EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª - RAJ SP

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por suas representantes infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, "a" primeira parte e "c", da Lei 11.101/2005 ("LRE"), apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, relativo às informações contábeis do mês de julho de 2024 (Doc.1).

Consoante informado no decorrer do relatório anexo, a Temperart não tem encaminhado os extratos bancários das aplicações financeiras e dos títulos de capitalização porque, de acordo com a Recuperanda, está sem acesso aos extratos das contas pela falta de movimentação e/ou do processo de Recuperação Judicial. Uma vez que os extratos são indispensáveis à validação das demonstrações contábeis, opina a Auxiliar do Juízo pela intimação da Recuperanda para que esclareça quanto ao fornecimento dos documentos.

A Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência e do Exmo representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO OAB/SP 289.611

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2024 às 22:17, sob o número W1RJ24700352744 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 8M6ZJUht.

A RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** compreende:

- O Calendário processual com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
- O passivo concursal.
- O passivo tributário.
- A posição do quadro de empregados.
- As informações contábeis e financeiras¹ do ano de 2024, com destaque para o mês de julho organizada da seguinte forma:
 - O Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações;
 - o Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; e
 - Demonstração do Resultado dos Exercícios.
- Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.
- Informações relativas à Fiscalização das Atividades da Recuperanda.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2024 às 22:17, sob o número W1RJ24700352744. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 8M6ZJUht.

ARUIZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à "AJ Ruiz" pela própria Recuperanda e/ou por sua contabilidade na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 ("LRE"), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Destaca-se que a contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades ("<u>RMA</u>") são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
	Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260	
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
04/11/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196)	Art. 52
08/11/2022	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201)	-
10/11/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230)	Art. 33
05/12/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440)	Art. 52 § 1°
23/01/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7° § 1°
09/01/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/03/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7° § 2°
27/03/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7°, II e Art.
10/04/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8°
14/07/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
02/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
18/10/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
21/11/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3393/3401 e fls. 3412/3413).	Art. 37
01/12/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3487/3509 e fls. 3517/3519)	Art. 37
06/11/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> , prorrogado por decisão judicial (dia útil seguinte ao 360° dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6° § 4°
14/02/2024	Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de fls. 3810/3820)	Art. 58

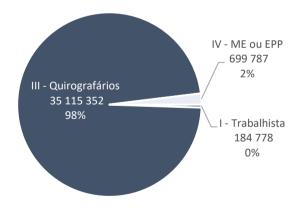


2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 35,9 milhões com credores nacionais e USD 448,9 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 249 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)
I - Trabalhista	110	184.778	-
III - Quirografários	83	35.115.352	448.988
IV - ME ou EPP	56	699.787	-
Total	249	35.999.916	448.988

Passivo Concursal - Representação



Da dívida com credores nacionais, mais de 87% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

	Principais Credores	
Classe	Credor	Crédito (R\$)
Classe III - Quirografários	OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados	6.696.608
Classe III - Quirografários	Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda	3.279.625
Classe III - Quirografários	Banco Bradesco S.A.	3.277.756
Classe III - Quirografários	Banco Santander (Brasil) S.A.	3.141.903
Classe III - Quirografários	Banco ABC Brasil S.A.	2.482.625
Classe III - Quirografários	Banco Inter S.A.	2.149.164
Classe III - Quirografários	Itau Unibanco S.A.	1.622.452
Classe III - Quirografários	Banco Bocom Bbm S.A.	1.587.077
Classe III - Quirografários	Comercial LP Importacao e Exportacao Ltda	1.563.079
Classe III - Quirografários	Banestes SA Banco do Estado do Espirito Santo	1.278.868
Classe III - Quirografários	SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.066.530
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil S.A	908.789
Classe III - Quirografários	Caixa Economica Federal	863.021
Classe III - Quirografários	Daniele Multiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - nao padronizados	759.928
Classe III - Quirografários	Banco Daycoval S.A.	496.824
Total	15	31.174.250

Conforme a tabela *supra*, as maiores dívidas da Recuperanda são junto ao OKNO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (R\$ 6,6 milhões) e Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda (R\$ 3,2 milhões).



3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

3.1. Passivo Tributário Total

ISS Retido s/Serviços de PJ a Recolher

Total geral R\$

Em julho, o passivo tributário total da Recuperanda contabilizou R\$ 13,4 milhões segundo os demonstrativos contábeis, apontando aumento de 2% (R\$ 294,8 mil), cujos detalhes estão a seguir.

(+ -)-)) .	,		8
Tributos Federais (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
IRPJ	(239.696)	(405.768)	(405.768)
CSLL	(132.452)	(223.889)	(223.889)
PIS	(70.982)	(78.960)	(96.242)
COFINS	(327.609)	(364.429)	(444.193)
PIS; COFINS E CSLL Ret. a Recolher- Retenções	(22.019)	(23.962)	(30.644)
IRRF s/Serviços de PJ a Recolher - CÓD. 1708	(6.637)	(7.176)	(9.232)
IRRF s/Serviços de PJ a Recolher - CÓD. 8045	(32)	(32)	(32)
IRRF s/Fopag	(209.680)	(247.219)	(288.006)
INSS	(584.586)	(718.328)	(870.072)
INSS Retido s/Serviços de PJ	(6.493)	(7.812)	(9.130)
FGTS	(387.380)	(410.245)	(438.554)
Parcelamentos Federais	(7.307.611)	(7.307.611)	(7.245.287)
Total	(9.295.176)	(9.795.430)	(10.061.048)
Tributos Estaduais (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
ICMS	(362.608)	(362.608)	(389.208)
ICMS ST	(8.123)	(9.211)	(11.812)

Tributos Estaduais (K\$)	mai/24	jun/24	jui/ 24
ICMS	(362.608)	(362.608)	(389.208)
ICMS ST	(8.123)	(9.211)	(11.812)
Total	(370.731)	(371.819)	(401.020)
Tuibutes Municipais (DC)	:/24	: /24	:1/24

Total	(16.111)	(16.770)	(16.806)
Parcelamentos Estaduais e Municipais (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Parcelamentos Estaduais e Municipais	(3.001.957)	(3.001.957)	(3.001.957)
Total	(3.001.957)	(3.001.957)	(3.001.957)

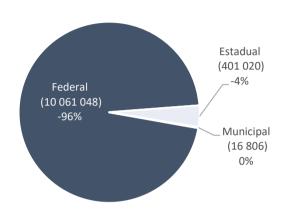
(16.111)

(16.770)

(12.683.975) (13.185.977) (13.480.832)

(16.806)

Tributos por Esfera (R\$)



* O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 3 milhões em parcelamentos estaduais e municipais, em razão de os demonstrativos exibirem os saldos em conjunto.

3.2. Passivo Tributário Estadual

Os tributos no âmbito Estadual, que envolvem ICMS e ICMS-ST, juntos somaram R\$ 401 mil em julho, o que representa um acréscimo de R\$ 29,2 mil, e reflete o crescimento das vendas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2024 às 22:17, sob o número W1RJ24700352744. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 8M6ZJUht.



Em relação aos parcelamentos estaduais e municipais, em que pese haja registro de R\$ 3 milhões na contabilidade, a Temperart noticiou que estes não estariam mais válidos. Segundo a Recuperanda, os valores dos parcelamentos foram mantidos contabilmente até que a empresa realize novas negociações junto aos respectivos entes fiscais.

Contudo, após adesão aos novos parcelamentos os saldos ainda se mantem na contabilidade. Desta forma, a Administração Judicial questionou novamente a Recuperanda sobre a existência do saldo na contabilidade, entretanto não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

Em julho/2024 a Recuperanda disponibilizou os extratos atualizados da adesão de negociação das transações tributárias (nº 10119423 e nº 10119385), que outrora estavam inscritos em dívida ativa, onde verificou-se a situação abaixo:

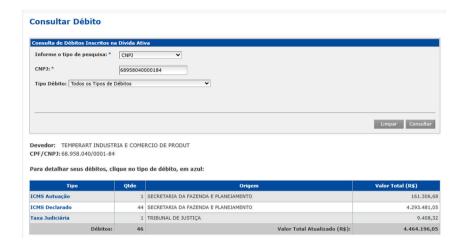
Demais Débitos					
	Parcelamento nº 10119385				
Nº Prestação	Valor devedor	Data de vencimento	Situação da Prestação		
1	66.032	30/04/2024	Quitada		
2	66.032	31/05/2024	Quitada		
3	66.032	28/06/2024	Vencida		
4	66.032	31/07/2024	Vencida		
5	66.032	30/08/2024	Vencida		

Débitos Previdenciarios				
	Parce	lamento nº 10119423		
Nº Prestação	Valor devedor	Data de vencimento	Situação da Prestação	
1	37.819	30/04/2024	Quitada	
2	37.819	31/05/2024	Quitada	
3	37.819	28/06/2024	Vencida	
4	37.819	31/07/2024	Vencida	
5	37.819	30/08/2024	Vencida	

A Administração Judicial solicitou a composição dos tributos parcelados, contudo não houve retorno até o da elaboração deste relatório.

Em relação a dívida ativa de ICMS, em consulta a PGE-SP em 13/09/2024, verificou-se a existência de R\$ 4,4 milhões inscritos em dívida ativa, conforme recorte abaixo:





Questionada pela Administração Judicial, a Recuperanda informou já ter feito o processo de requerimento de parcelamento em 05/06/2024. Contudo, o fisco teria solicitado documentos adicionais, os quais a Recuperanda teria juntado no sítio da fazenda Estadual em 07/06/24. Em setembro/2024, a Recuperanda disponibilizou o despacho da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme imagem abaixo:



DESPACHO

Nº do Processo: 023.00019183/2024-63

Interessado: TEMPERART IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ 68.958.040/0001-84

Assunto: Transação ICMS - TEMPERART IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

À d. PDA,

Trata-se de proposta de transação elaborado por TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 68.958.040/0001-84, com fundamento na Lei Estadual nº 17.843/2023 e no artigo 43, §1º, da Resolução PGE nº 06/2024.

Conforme consta dos Documentos 0034689842 e 0035522762, pretende-se transacionar débitos inscritos em dívida ativa relativos ao não pagamento de ICMS – Declarado e ICMS Autuação em 145 parcelas.

A Temperart narrou que aguarda vencimento da parcela para pagamento. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os extratos do parcelamento. Contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

3.3. Passivo Tributário Federal

Os tributos federais exibiram crescimento de R\$ 265,6 mil, em razão da inadimplência por parte da Temperart, especialmente no que tange ao INSS (R\$ 870 mil), FGTS (R\$ 438,5 mil) e COFINS (R\$ 444,1 mil).

A Recuperanda informou que os pagamentos dos parcelamentos estão sendo contabilizados na rubrica "Parcelamentos Federais".

A rubrica expressou retração de R\$ 62,3 mil em julho de 2024. Conforme, os demonstrativos contábeis a diminuição ocorreu em decorrência do pagamento na monta de R\$ 39 mil do parcelamento de nº 10119385 e R\$ 22,8 referente ao parcelamento nº 10119423. Em virtude de os valores pagos serem menores que o saldo devedor de cada parcelamento, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

Em relação ao pagamento das parcelas vencidas, a Temperart informou que há expectativa de pagamento para o mês de

setembro. A Administração Judicial solicitou os extratos atualizados onde conste os comprovantes, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

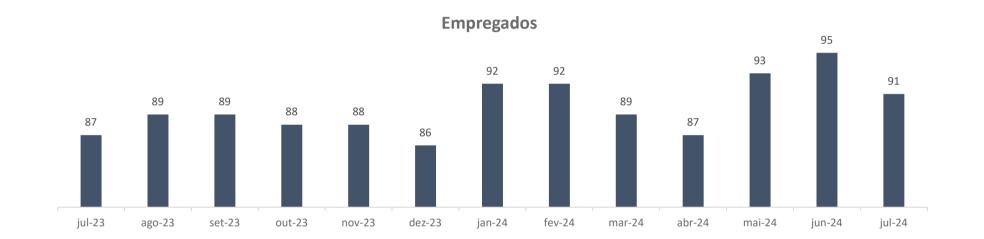
À parte, em que pese a Recuperanda ter aderido às transações tributárias supra, ainda há em aberto a quantia de R\$ 1 milhão referente a dívidas do âmbito federal pendentes de regularização. Questionada sobre o tema, a Recuperanda narrou que não foi possível a regularização da referida dívida tributária por conta da reorganização de caixa da empresa. A Administração Judicial questionou à Recuperanda qual a expectativa da empresa adimplir o montante, esta informou que a aguarda uma melhora da situação de caixa para dar sequência ao parcelamento, sem, contudo, estabelecer um prazo.

A Administração Judicial seguirá acompanhando as atualizações no passivo tributário da Recuperanda, cujos reportes serão consignados nos próximos relatórios.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. QUADRO DE EMPREGADOS

No mês de julho, a Recuperanda realizou 4 demissões, finalizando com 91 empregados.



No período, a folha de pagamento dos empregados custou R\$ 169,5 mil à Temperart, tendo sido pagos R\$ 29,61 mil de pró-labore aos sócios Paulo Pereira de Melo e Fábio Pereira de Melo, ambos dividindo igualitariamente a totalidade das cotas. A Recuperanda afirmou que os salários dos funcionários estão sendo pagos em dia, contudo, o pagamento de pró-labore não está sendo pago integralmente desde maio para preservar o fluxo de caixa. O pagamento bruto de pró-labore é de R\$ 90 mil, contudo, em julho foram pagos somente a monta de R\$ 52 mil aos sócios. A Administração Judicial questionou a Recuperanda a expectativa de regularização dos valores devido a pró-labore, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.



5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balanço Patrimonial - Ativo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Ativo Circulante		19.853.890	19.165.005	20.259.978
Disponibilidades	1.1	2.587.028	2.756.951	3.157.637
Clientes	1.2	8.409.356	7.008.976	8.443.292
Realizavel a curto prazo	1.3	4.362.776	4.442.100	4.278.693
Estoques	1.4	4.494.730	4.956.978	4.380.355
Não Circulante		9.920.363	9.890.754	9.861.264
Investimentos	1.5	240.128	240.128	240.128
Imobilizado		13.548.335	13.548.335	13.548.335
(-) Depreciação/Amortização		(3.868.100)	(3.897.709)	(3.927.199)
Total		29.774.253	29.055.759	30.121.242

Em julho/2024, o ativo total da Recuperanda apresentou acréscimo de 4% (R\$ 1 milhão). Suas principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas ("N.E.")

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Recuperanda finalizaram com saldo de R\$ 3,1 milhões em julho, e são compostas pelas seguintes contas:

Disponibilidades	mai/24	jun/24	jul/24
Bancos - Contas Correntes	53.993	66.473	281.807
Aplic. De Liquidez Imediata	1.040.661	1.040.661	1.040.661
Banco - Contas Correntes Garantia	441.656	481.723	656.359
Titulos De Capitalizacao	1.050.718	1.050.718	1.050.718
Contratos Bancários	-	117.376	128.093
Total	2.587.028	2.756.951	3.157.637

No período, o disponível apontou crescimento 15% (R\$ 400,6 mil), entretanto, somente R\$ 297,1 mil foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação a monta de R\$ 2,8 milhões, referente sobretudo, ao saldo de aplicações financeiras e títulos de capitalização, nos quais não foram disponibilizados os extratos e não expressam variação desde 2023.



De longa data a Administração Judicial solicita à Temperart os extratos bancários das aplicações financeiras e dos títulos de capitalização, contudo, a Recuperanda informou que a empresa está sem acesso aos extratos das contas, visto a falta de movimentação nas contas e o processo de Recuperação Judicial. Ainda, afirmou que houve tentativa de tratar o assunto via SAC dos bancos, entretanto, não obteve retorno até o momento. Situação que permanece em julho.

No período, entre entradas e saídas, as disponibilidades da Recuperanda apresentaram movimentação de R\$ 16,4 milhões. As movimentações decorrem principalmente de transações na instituição financeira "BMP Money Plus". Averiguou-se, por meio da razão contábil, que as principais entradas e saídas são referentes a securitização e antecipação de recebíveis que a Recuperanda utiliza para financiar suas operações.

Em relação às contas correntes de garantia, o saldo em maior relevância se refere à XP Cobrança (R\$ 375 mil), contudo, não foi possível ratificá-lo em razão da ausência do extrato.

Os títulos de capitalização estão vinculados às instituições financeiras Banco Santander, Banco Banestes e Banco Bradesco, sendo que os saldos se mantiveram no montante de R\$ 1.050 milhões, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

Os contratos bancários somam em julho somaram a monta de R\$ 128 mil em contratos bancários referentes a fundos de investimentos, deste montante foi ratificado por meio dos extratos bancários a monta de R\$ 28,7 mil.

1.2 Clientes

A conta representava 28% do total dos ativos da empresa em julho, e apresentou acréscimo de 20% (R\$ 1,4 milhões) em comparação ao mês anterior, encerrando com saldo de R\$ 8,4 milhões.





Em julho, a Recuperanda realizou novas vendas a prazo no montante de R\$ 7,6 milhões e recebeu de seus clientes a monta de R\$ 6,2 milhões. O crescimento dos recebíveis possui relação com o aumento das vendas em julho de 2024.

A Recuperanda disponibilizou o *Aging List* de contas a receber, onde foi possível ratificar o saldo apresentado na contabilidade, além disso averiguou-se a monta de R\$ 754,6 mil em clientes inadimplentes, sendo R\$ 705 mil em aberto há mais de 180 dias.

Referente à política de cobrança para os clientes inadimplidos, a Temperart afirmou que é realizada por e-mails e ligações, para atestar os recebimentos das mercadorias, nota fiscal e boleto, e confirmar programação de pagamento para a data de vencimento. Quando há atraso, os colaboradores do "contas a receber" entram em contato novamente por ligação para entender o atraso no pagamento, posteriormente é passado ao setor comercial, momento que é realizado o bloqueio para novas aquisições do cliente no sistema. A Recuperanda afirmou que não há aumento da taxa de inadimplência corrente. Contudo, não é possível receber integralmente e a curto prazo os valores inadimplentes antigos, em razão da recuperação judicial dos clientes Luza Indústria (R\$ 43,3 mil), Romanato Alimentos (R\$ 104,4 mil) e Prieto Alimentos (R\$ 31 mil), onde concentra-se 24% (R\$ 178,8 mil) dos saldos inadimplentes.

A Administração Judicial solicitou à Temperart a listagem de credores onde conste se crédito a receber e os respectivos planos de recuperação judicial dos clientes, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

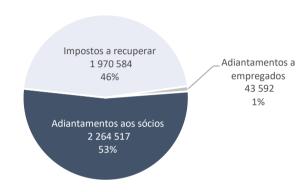
1.3. Realizável a curto prazo

A rubrica é composta pelas contas de adiantamentos a sócios (R\$ 2,2 milhões) e impostos a recuperar (R\$ 1,9 milhões), finalizando



o mês de julho com saldo de R\$ 4,2 milhões, variação de 4% (R\$ 163,4 mil) em virtude do decréscimo de impostos a recuperar no período.

Realizável a Curto Prazo (R\$)



Os valores referentes aos sócios não sofrem movimentações desde setembro de 2022. Questionada quanto à expectativa de retorno dos adiantamentos realizados aos sócios ao caixa da empresa, a Recuperanda afirmou que "ainda não há uma previsão para compensação ou retorno desses valores. Esse retorno deve ocorrer na forma de compensação apenas após o encerramento da Recuperação Judicial em razão das penhoras que os sócios vêm sofrendo como garantidores de dívidas da Temperart". Contudo,

não o utilizará para aquisição dos bens, pois os consórcios eram parte integrante dos empréstimos anteriormente tomados junto aos bancos e cancelados com a entrada da Recuperação Judicial. A expectativa de retorno desse valor ocorrerá apenas no final do contrato do consócio ou abatimento dos consórcios nos pagamentos dos empréstimos.

A Administração Judicial questionou à Recuperanda se os consórcios ainda são válidos, tendo sido informada que a empresa não obteve retorno do banco quanto a continuidade e a validade dos consórcios. A Recuperanda declarou que não está realizando os pagamentos relativos aos consórcios, exceto quando algum valor é depositado na conta por clientes e automaticamente é amortizado pelo próprio Banco, caso que ocorreu no Banco Bradesco. Confrontada, a Temperart afirma não ter acesso ao extrato do banco para realizar a conciliação do consórcio e do empréstimo.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



5.2. PASSIVO

Balancete Patrimonial - Passivo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Passivo Circulante		37.963.199	38.602.095	40.513.529
Empréstimos e Financiamentos	2.1	160.496	160.496	160.496
Duplicatas a Pagar	2.2	15.788.554	14.033.446	14.147.352
Obrigações Tributarias	2.3	1.395.948	1.740.024	1.915.831
Obrigações Trabalhistas	2.4	1.749.680	1.963.424	2.237.926
Outras obrigações	2.5	-	-	49.000
Empréstimos e Financiamentos	2.1	18.868.520	20.704.705	22.002.924
Passivo Não Circulante		34.908.621	34.908.621	34.846.297
Empréstimos e Financiamentos LP	2.1	24.599.052	24.599.052	24.599.052
Parcelamentos LP		10.309.569	10.309.569	10.247.244
Patrimônio Líquido		-41.449.102	-41.113.530	-45.238.585
Capital Social		1.600.000	1.600.000	1.600.000
Resultado Acumulado		-41.613.649	-41.613.649	-46.054.957
Resultado do Exercício		-1.435.453	-1.099.881	-783.628
Total		31.422.718	32.397.185	30.121.242

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos somam R\$ 46 milhões entre curto e longo prazo, as quais apresentam acréscimo de 3% (R\$ 1,2 milhões) em relação a competência anterior (junho), cujos pormenores discorre-se abaixo.

(i) Cheque Especial

Compreende saldos negativos das contas correntes. A Recuperanda possui contabilizado o montante de R\$ 160 mil junto ao Banco Sofisa S.A. ("Banco Sofisa"), que não apresentou variação em relação aos meses anteriores. O valor foi ratificado por meio do extrato bancário. Segundo a empresa, o valor se refere a 'cheque fácil' com o Banco Sofisa.

(ii) Contratos bancários

O conjunto de empréstimos provenientes de contratos bancários estão pulverizados em 78 contas contábeis entre curto prazo e longo prazo, registrando saldo de R\$ 46,6 milhões em julho, conforme tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	mai/24	jun/24	jul/24
Empréstimos Curto Prazo	18.868.520	20.704.705	22.002.924
Empréstimos Longo Prazo	24.599.052	24.599.052	24.599.052
	43.467.572	45.303.757	46.601.976

A Recuperanda disponibilizou a relação dos saldos concursais e extraconcursais da rubrica, contabilizados em junho/2024, conforme demonstra a tabela abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2024 às 22:17, sob o número W1RJ24700352744. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 8M6ZJUht.



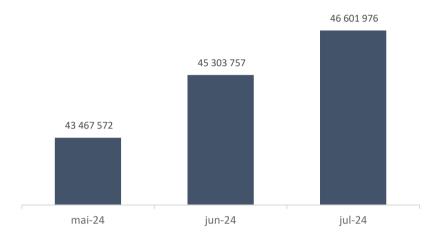
Empréstimos e Financiamentos	jun/24
Concursal	28.293.505
Extraconcursal	16.503.252
Judicial	507.000
Total	45.303.757

A Administração Judicial solicitou a tabela atualizada para o mês de julho/2024, contudo não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

A respeito da administração das dívidas, a Recuperanda atesta que os Fundos de Investimento em Direito Creditórios (FIDCS) são os atuais parceiros financeiros da Temperart, atuando em substituição aos bancos tradicionais.

No período, a Recuperanda amortizou a monta de R\$ 7,9 milhões e realizou novas operações na monta de R\$ 9,2 milhões, principalmente de fundo de investimentos, apontando acréscimo de 3% (R\$ 1,2 milhões), quando comparado com a competência anterior.

Empréstimos e Financiamentos (R\$)



A Recuperanda disponibilizou os contratos das operações junto aos fundos, bem como seu controle auxiliar e termos de cessão de crédito, onde evidencia-se inclusive a antecipação dos títulos da Tempserv (empresa ligada, mas que não faz parte da Recuperação Judicial), cujos pormenores podem ser contemplados na nota explicativa 3.1.1.



Abaixo segue planilha de controle das operações de antecipações de recebíveis envolvendo a Tempserv até o mês de julho, cujos saldos estão de acordo com os contratos de cessão disponibilizados.

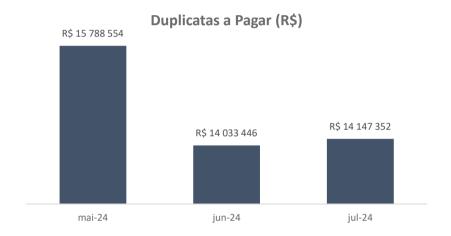
			OPERAÇÃO NOVA						LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ANTERIOR				
NomeCliente	Data de Emissao	Número da Nota Fiscal	FIDC	Operação Nº	VIr Total Nota	Valor dos Descontos	Valor líquido	Liquidação na Operação	Liquidação Via Depósito	Total Liquidado	Data do Depósito Via Banco		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	04/07/2024	153.252	DANIELE	20240704165944	125.100	7.860	117.240		100.000	100.000	04/07/2024		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	05/07/2024	153.273	SOMA	117123	166.000	8.543	157.457	NOVO					
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16/07/2024	153.369	PONTUAL	12604	220.000	4.794	215.206		220.000	220.000	15/07/2024		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16/07/2024	153.374	ONIX	261990	100.000	1.532	98.468	NOVO					
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19/07/2024	153.453	VALOREM	2407190018	159.000	3.475	155.525	NOVO					
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19/07/2024	153.454	VALOREM	2407190062	659.500	14.167	645.333	NOVO					
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19/07/2024	153.455	VALOREM	2407190011	21.850	473	21.377	NOVO					
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	23/07/2024	153.504	BRR CREDIT	3099145	100.000	2.266	97.734		100.631	100.631	23/07/2024		
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	24/07/2024	153.532	BRR CREDIT	3100037	100.000	1.898	98.102	NOVO					
Total					1.651.450	45.007	1.606.443		420.631	420.631			

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



2.2 Duplicatas a pagar.

No mês de julho, a rubrica de duplicatas a pagar apresentou acréscimo de 1% (R\$ 113,9 mil) em comparação ao mês anterior, finalizando o mês na monta de R\$ 14,1 milhões.



O acréscimo se deu em razão do maior número de compras realizadas em comparação aos pagamentos no período. Embora tenha ocorrido maior volume de compras sobretudo de matérias-primas, o faturamento aumentou.

O saldo de duplicatas a pagar foi ratificado por meio do *Aging List*, ainda se verificou-se a monta de R\$ 10,5 milhões em saldos concursal e R\$ 3,5 extraconcursal, conforme tabela abaixo:

Duplicatas	a pagar
Concursal	10.552.015
Extraconcursal	3.595.337
Total	14.147.352

2.3. Obrigações Tributárias

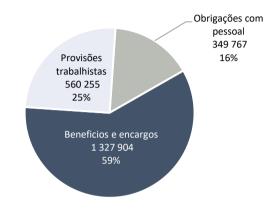
As principais variações do período foram discutidas no item "3. Passivo Tributário".

2.4 Obrigações Trabalhistas

A rubrica aduz às provisões trabalhistas, obrigações com pessoal e benefícios e encargos, conforme gráfico abaixo:



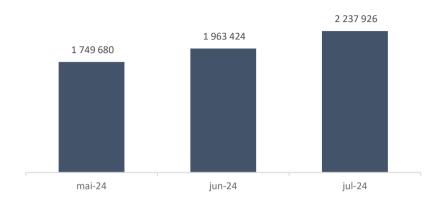
Obrigações Trabalhistas - Composição (R\$)



O grupo de contas encerrou o mês de julho com saldo de R\$ 2,2 milhões, evidenciando acréscimo de 14% (R\$ 274,5 mil), em razão do aumento dos valores de INSS e salários a pagar.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Obrigações Trabalhistas (R\$)



As **provisões trabalhistas** compreendem provisões de férias e 13º salário, e apontaram acréscimo de R\$ 61,2 mil no período. A Administração Judicial questionou o aumento no período, contudo não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

A rubrica de **obrigações com pessoal** (R\$ 349,7 mil) refere-se a salários, rescisões, pensão alimentícia e pró-labore a pagar expressando crescimento de R\$ 30,3 mil em virtude sobretudo, do aumento de salários a pagar no período. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos em relação ao aumento de salários e encargos trabalhistas no mês de julho, contudo não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

Os **benefícios e encargos** correspondem a INSS, FGTS, CSSL, Contribuição Sindical e INSS Retido s/serviços de PJ a recolher, que apresentaram acréscimo de R\$ 189,9 mil, sobretudo pelo aumento de INSS.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

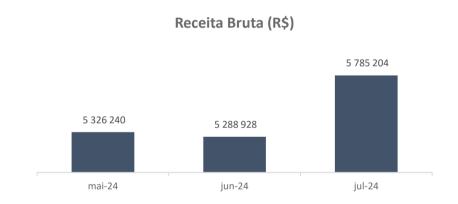
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.		mai/24	jun/24	jul/24
RECEITA BRUTA	3.1		5.326.240	5.288.928	5.785.204
(-) Deduções	3.1.1	-	2.993.281	- 3.292.498 -	2.255.017
Impostos sobre Faturamento		-	628.195	- 692.887 -	781.394
Cancelamento e Devolução de venda		-	2.365.086	- 2.599.611 -	1.473.623
RECEITA LÍQUIDA			2.332.959	1.996.430	3.530.187
Custo com venda de mercadoria	3.2	-	2.016.562	- 1.407.784 -	2.589.288
RESULTADO BRUTO			316.397	588.646	940.899
Margem Bruta (%)			13,6%	-86,4%	-70,5%
Despesas Operacionais		-	1.192.545	- 1.097.412 -	1.180.701
Depesas Comerciais	3.3	-	110.221 -	76.114 -	145.963
Despesas com Pessoal	3.4	-	308.936	355.147 -	283.994
Despesas Administrativas	3.5	-	773.388 -	- 666.151 -	750.744
RESULTADO LIQUIDO ANTES		-	876.148	508.766 -	239.802
Despesas com Ativo Fixo		-	29.672	- 29.609 -	29.490
EBITDA			(876.148)	(508.766)	(239.802)
Margem EBITDA (%)			-276,9%	-86,4%	-25,5%
Resultado Financeiro	3.4	-	529.633	- 561.506 -	514.336
Receita Financeira			1.408	825	622
Despesa Financeira		-	531.041	- 562.331 -	514.958
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.5	-	1.435.453	- 1.099.881 -	783.628

Notas Explicativas



3.1. Receita Bruta

A Recuperanda possui contabilizado duas fontes de receita, sendo elas: "Vendas de Produtos – Mercado Interno" e "Serviços de Industrialização", onde sua somatória gerou receitas brutas de R\$ 5,7 milhões no mês de julho, acréscimo de 9% (R\$ 496,2 mil) no faturamento comparado à competência anterior.

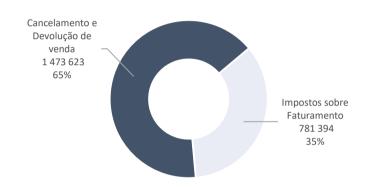


A Recuperanda foi questionada quanto à sazonalidade de seu faturamento, que afirmou que a empresa está focada em aumentar suas vendas, buscando novas oportunidades e enxergando o mercado como crescente para os próximos meses.

3.1.1 Deduções

O grupo de deduções da receita bruta é composto por dois subgrupos: **cancelamentos e devoluções**, e **impostos sobre venda**. Em julho, o grupo contabilizou a monta de R\$ 2,2 milhões de deduções, conforme pode-se observar nos gráficos:

Deduções da Receita (R\$)



A maior parte do saldo movimentado nas deduções por cancelamento de notas fiscais, é oriundo de transações com a empresa Tempserv-Serviços, que em julho teve novas notas fiscais canceladas no montante de R\$ 1,6 milhões. Ressalta-se, que habitualmente a Recuperanda antecipa duplicatas da Tempserv junto aos seus parceiros financeiros.



Diante da recorrência e montante de notas fiscais canceladas envolvendo a Tempserv, a Administração Judicial realizou uma série de questionamentos à Recuperanda acerca das movimentações averiguadas na contabilidade da Temperart, que narrou que as operações com a Tempserv "são geradas com a finalidade de garantir o pagamento de fundos de investimento / fomento em caso de frustração das operações regulares de compra e venda da Temperart com seus clientes regulares", conforme já informado nos relatórios anteriores.

Questionada quanto aos serviços prestados pela Tempserv à Temperart, a Recuperanda noticiou que se trata "apenas de compra de mercadorias, em valor de mercado, no intuito de garantir obrigações financeiras da Temperart junto a fundos de investimento e empresas de fomento mercantil".

Esclareceu, ainda, que "a maior parte dos clientes da Temperart não paga em conta de terceiros e/ou de instituições de pagamento, de forma que as duplicatas decorrentes das vendas realizadas pela Temperart em favor da Tempserv suprem essa necessidade, sendo cobradas, pelos fundos, em caso de frustração de pagamento da obrigação originária".

A Recuperanda narrou que o controle financeiro da Tempserv é exercido pela Temperart, e que a Tempserv não possui empregados e nem clientes além da própria Recuperanda. Desse modo, inferese tratarem-se de operações realizadas, a partir das exigências formais a serem atendidas para tanto, com o objetivo de obtenção de crédito.

3.2. Custo com Venda de Mercadorias

Os custos mais relevantes da Recuperanda referem-se aos produtos vendidos, aluguel e condomínio.

Os custos passaram de 71% para 73% de representatividade sobre as vendas em razão sobretudo do acréscimo dos custos no período.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	mai/24	jun/24	jul/24
Receita Líquida	2.332.959	1.996.430	3.530.187
Custos -	2.016.562	- 1.407.784 -	2.589.288
Custos s/ receitas (%)	-86%	-71%	-73%

3.3. Despesas Comerciais

A rubrica é composta por dispêndios com serviços de representações e viagem, apresentando variação de 92% (R\$ 69,8



mil), encerrando o mês na monta de R\$ 145,9 mil. A variação decorre, sobretudo, do acréscimo de serviços com representação comercial no período. Os principais representantes comerciais da Temperart em julho foram: Kathia H P Watanabe Representações ME, Vfogacci Representação Comercial Ltda, M.M2 Serviços Eireli — ME, Jacqueline Borin Pesquisas Ltda e Salvio Representações Comerciais Ltda. A Administração Judicial solicitou os contratos com os prestadores, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

A Recuperanda narrou que existe um canal interno de vendas além dos representantes externos. Ainda, afirmou que a atuação da empresa é principalmente composta por clientes nos Estados do Sudeste, Sul e Nordeste, não deixando de vender para outros Estados sempre que existe a possibilidade.

As taxas de comissões variam entre 1%, 3% e 5% de acordo com o combinado com os representantes, preço de venda, compra de matérias-primas e margens dos pedidos, entre outros fatores que favorecem as vendas. A comissão é calculada sobre o faturamento e paga em momento oportuno para caixa da empresa.

3.4. Despesas com pessoal

A conta reúne todos os dispêndios relativos aos funcionários da empresa e pró-labore, e apresentou decréscimo de 20% (R\$ 71,1 mil), decorrente sobretudo, da retração de despesas com pró-labore.

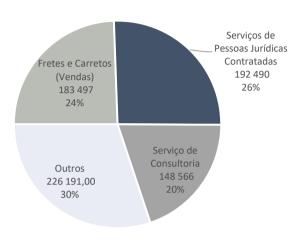
Anteriormente, a rubrica apresentou acréscimo dos dispêndios com vale alimentação de R\$ 29,7 mil. A Recuperanda informou que o acréscimo se deu em razão ao dissídio coletivo anual da Temperart que ocorre, em maio de cada ano. Além disso, 6 pessoas retornaram de férias no mês, desta forma, foi necessário o pagamento do complemento do reajuste dos benefícios desde a data do dissídio até o efetivo pagamento e do novo valor referente ao mês de junho.

3.5. Despesas Administrativas

A rubrica compreende diversos subgrupos e contas da natureza administrativa, sendo os maiores deles as contas "Fretes e Carretos (Vendas)", "Serviços de Pessoas Jurídicas Contratadas" e "Serviço de Consultoria" que em conjunto representam 70% das despesas administrativas, conforme demostra o gráfico abaixo:



Despesas Administrativas (R\$)



As despesas administrativas apresentam acréscimo de 13% (R\$ 84,5 mil), contabilizando em julho a monta de R\$ 780,7 mil. A variação se deu em relação ao acréscimo de gastos com serviço de consultoria no período. De maio a julho, os 3 principais credores abaixo são responsáveis pelos dispêndios alocados na conta "Serviços de pessoas Jurídicas"

Pessoas Juridicas Contartadas	Prazo	
BG Serviços Ltda	Consultoria, apoio e promoção de vendas	Indeterminado
Odense serviços de apoio Ltda	Atividade de marketing Consultoria em gestão empresarial, apoio	24 meses após agosto/2023
Mefer Serviços LTDA	administrativo e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Indeterminado

As empresas Mefer Serviços têm como sócia Carla Bacci de Melo, filha de Paulo Pereira de Melo (Sócio da Temperart), a Odense Serviços tem como sócia Luiza Ferraro de Melo, filha de Fábio Perereira de Melo (Sócio da Temperart), ambas com data de abertura em agosto/2023 e registradas em endereços residenciais. A Recuperanda afirmou que a utilização das empresas como terceirizadas está alinhada com os objetivos da empresa de terceirização de atividades, o que a médio e longo prazo, poderá trazer melhores resultados financeiros e menos incidência de ações trabalhistas.

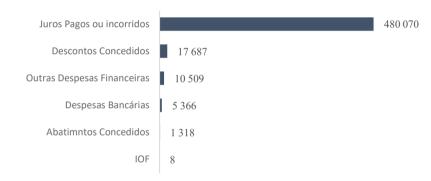
3.4 Resultado financeiro.

O Resultado financeiro da empresa é composto, majoritariamente, pelo agrupamento das despesas financeiras, conforme discorre-se a seguir.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras, compostas sobretudo por juros pagos ou incorridos e descontos cedidos, conforme demonstra a gráfico abaixo:

Despesas Financeiras (R\$)



A rubrica apresentou no mês de julho o montante de R\$ 514,9 mil, registrando decréscimo de 8% (R\$ 47,3 mil), decorrente, principalmente, da retração de "Descontos Concedidos". No período 54% (R\$ 9,5 mil) dos descontos concedidos foram destinados a empresa "Seara Alimentos Ltda".

Os juros pagos ou incorridos correspondem a 93% do saldo das despesas, no mês de julho e apresentaram acréscimo de R\$ 124,5 mil.

Anteriormente, a rubrica "Juros Pagos ou Incorridos" expressaram decréscimo de R\$ 125,1 mil. A Recuperanda informou que a retração se deu em razão de reorganização estratégica da empresa, contudo, na competência atual (julho) a rubrica apresentou acréscimo, desta forma, a Administração Judicial questionou o acréscimo no período, contudo não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

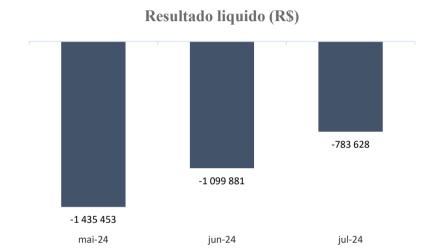
Receitas Financeiras

As Receitas financeiras da Recuperanda são oriundas quase que exclusivamente de "Descontos Financeiros Obtidos", contabilizando em julho a monta de R\$ 622 reais, com decréscimo de 25% (R\$ 203 reais).



3.5. Resultado do período.

A Recuperanda segue contabilizando resultados mensais negativos, demonstra-se:



Os custos e despesas diminuíram no período, melhorando o resultado da empresa, embora permaneça negativo.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 3527/3544 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Reestruturação operacional (Art. 50, caput) O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa;
- Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI) poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRE;
- Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI) poderá realizar alterações societárias para viabilizar o cumprimento integral deste PRJ;
- Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59) as garantias originalmente contratadas continuarão válidas;
- Fomento Junto aos Credores a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 14 de fevereiro de 2024 (fls. 3810/3820), e prevê a seguinte forma de pagamento:



Classe	Prazo de Pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhista	12 meses	-	182.000,50	-	182.000,50	-	Serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias
Quirografários	15 anos	Mensal	36.602.259,20	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao porcentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
ME/EPP	10 anos	Anual	699.786,76	80%	139.957,35	IPCA limitado ao porcentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 10 (anos) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
Total			37.484.046,46		7.642.409,69		

De acordo com a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão enviar seus dados bancários em até 15 dias antes do início dos pagamentos. As informações devem ser remetidas ao e-mail <u>rj@temperart.com.br</u> e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP.

6.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Temperart, homologado em 14/02/2024, notou-se que na competência de março/2024 a necessidade de pagamento das verbas salarias trabalhistas de até 5 salários-mínimos, vencidas até 3 meses antes do pedido de RJ, em 30 dias da homologação.

A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamento, tendo sido esclarecido que apenas havia um credor nesta situação, mencionando não ter os dados bancários do referido credor para que pudesse realizar o pagamento do crédito concursal previsto no PRJ. No 28

fito de comprovar o quanto narrado, a Temperart encaminhou o histórico de ligações para o credor, onde constam 14 tentativas de contato por parte da Recuperanda, todas sem sucesso. Em fevereiro/2024, após questionamento da Administração Judicial, a Recuperanda disponibilizou o comprovante de pagamento na monta de R\$ 3 mil, indicando que teria conseguido o contato com o credor.

Em abril/2024, a Administração Judicial questionou a Recuperanda se houve início dos pagamentos dos credores trabalhistas, levando em consideração o prazo de *até 12 meses* previsto no PRJ, que informou que acredita que os pagamentos serão iniciados a partir de agosto de 2024. A Administração Judicial, questionou em julho novamente se houve início dos pagamentos, contudo, não houve retorno até o final da elaboração deste relatório.

Classe	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhista	12 meses	-	182.001	-	182.000,50	-	19/03/2024	19/03/2025	3.000,00	179.000,50
						IPCA limitado ao				
Quirografarios	15 anos	Mensal	36.602.259	80%	7.320.451,84	porcentual de 3% e	19/03/2025	19/03/2040	-	7.320.451,84
						juros de 1% a.a.				
						IPCA limitado ao				
ME/EPP	10 anos	Anual	699.787	80%	139.957,35	porcentual de 3% e	19/03/2025	19/03/2035	-	139.957,35
						juros de 1% a.a.				
Total			37.484.046		7.642.410					7.639.410

Classe I

Em aberto

179 000,50

98%

Pago

3 000,00

2%

Em atraso

0%







7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 18/09/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações, tendo verificado a realização de obras no local visando o aumento da área de estoque.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:









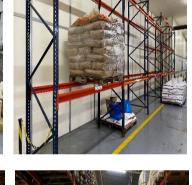
































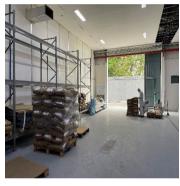


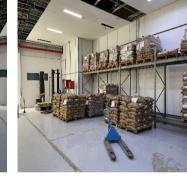




















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2024 às 22:17, sob o número W1RJ24700352744 .

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 8M6ZJUht.







